

MATRÍCULA Nº 85.469 Lº FLS.

IMÓVEL: Apartamento 203 do edifício situado na Rua Alvaro Dias nº 95, com direito a 4 vagas para estacionamento de veículos de passeio no local para tanto destinado, e sua correspondente fração ideal de 268.27/1.902,39 do terreno na Freguesia de N. S. da Ajuda, desta cidade, que mede: de frente 45,00m, nos fundos-25,80m mais 2,90m aprofundando o terreno, mais 18,50m alargando o terreno, do lado direito mede 29,30m e do lado esquerdo 46,80m, confrontando nos fundos com o lote 1 do PA 36575, que faz frente para a Rua Itua, à direita confronta com o prédio nº 1796, da Rua Itua e à esquerda com o de nº 197 da Rua Alvaro Dias. Inscrição nº 1873570-4 . CL 05663-0. PROPRIETÁRIO: J. MANCINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade e CGC nº 42.429.290/0001-33. TÍTULO DE PROPRIEDADE: R-4 e R-5 da matrícula nº 35.213 (MP), deste Cartório. "Habite-se" concedido em 31/11/89.

AV-1/85.469 - ABERTURA DE MATRÍCULA: A presente matrícula foi aberta de acordo com o Provimento nº 92, artigo 348, parágrafo primeiro, de 08/10/84, Ementário da Corregedoria Geral da Justiça, desta cidade, publicado no Diário Oficial de 10/10/1984. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1989.

0 Oficial

AV-2/85.469 - DIREITOS ESPECIAIS: (Protocolo nº 226.515 de 19/12/1989) - De acordo com o Requerimento datado de 18/12/1989, hoje microfilmado, fica expressamente assegurado o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo da área de laje e telhado que é superior ao apartamento 302, exceto a casa de máquinas, caixa d'água, escada de acesso e ventilação da casa de bomba, podendo seu proprietário proceder as obras de modificações, ampliações ou acréscimos nessas áreas disponíveis, com a finalidade principal de constituir em área adicional de lazer de cada uma das ditas unidades, sendo vedado, edificações y tudo as suas expensas e desde que não afetem a solidez ou segurança do prédio, não modifiquem a fachada, bem como impeçam o livre acesso as partes de uso comum, sendo certas que essas obras deverão ter o prévio e expresse consentimento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através do Departamento de Edificações; tratando-se de direito de uso, ainda que em caráter perpétuo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos, não poderão de qualquer forma ou em qualquer tempo, constituírem propriedades autônomas independentes, ficando essas benfeitorias incorporadas as unidades que se ligarem, os direitos consubstanciados anteriormente não poderão sofrer nenhuma restrição do condomínio do prédio. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1989.

0 Oficial

R.3/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 228.000, de 30-01-90): De acordo com escritura de 27-12-89; lavrada em notas do 5º Ofício, desta cidade, livro 3269, fls. 094, Ato 54, a proprietária J. MANCINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na matrícula, e devidamente representada, vendeu o imóvel, pelo preço de --- NCz\$205.000,00 a VOLTAIRE GOULART NAZI, brasileiro, solteiro, maior, economista, inscrito no CPF sob o nº 522.593.318-15, domiciliado nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 57.420/89 em 27-12-89.- Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1990.

0 Oficial:

AV.4/CONVENÇÃO DE CONDOMINIO(Protocolo 230079 de 20/04/90) - A Convenção de Condomínio do edifício, hoje microfilmada, foi registrada sob o nº de ordem 2854-R.200 na ficha nº 31 do Registro Auxiliar, conforme instrumento particular datado de 05/03/90.- Rio de Janeiro, 12 de junho de 1990.

O Oficial:

**R.5-85469/PENHORA:** (Protocolo nº 591695 de 03/02/2016) De acordo com a Certidão para o Registro Geral de Imóveis datada de 23/11/2015 expedida pelo Juízo da 35ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, onde consta lavrado o Termo de Penhora de 23/11/2015, assinado pelo(a) MM(a). Juiz(a) Dr (a). Karenina David Campos de Souza e Silva, hoje microfilmado(s), fica o imóvel desta matrícula penhorado face ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC (Processo nº 0084415-89.1992.8.19.0001(1992.001.092162-8)), movida por **MARIA JOSE REZENDE TABOADA DOLABELLA**, brasileira, viúva, comerciante, CPF/MF nº 895.157.307-91, residente e domiciliada em Petrópolis/RJ em face de 01-**NEUZA DE LOURDES BURGUEIRA NAZI**, CPF/MF nº 456.026.388-49 e 02-**VOLTAIRE GOULART NAZI**, brasileiro, solteiro, maior, economista, CPF/MF nº 522.593.318-15, residente e domiciliado nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$175.521,71; figurando como Depositário Voltaire Goulart Nazi, CPF/MF nº 522.593.318-15.

**Selo Eletrônico:** EBJV 83700 TJI.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016. O Oficial:

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 38,50**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

